



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 667 - Maio/2025
Processo eletrônico nº: 23111.021233/2012-36

Teresina, 27 de maio de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216
Internet: www.ufpi.br – E-mail: reitoria@ufpi.edu.br

PROCESSO Nº: 23111.021233/2012-36

DESPACHO:

Compulsando os autos, verifica-se que se trata de denúncia de irregularidades, especialmente quanto ao desvio de alimentos do Restaurante Universitário do Campus de Teresina.

Em apuração preliminar, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada conforme Ato da Reitoria nº 1426/2022, apresentou Relatório Final, fls. 196 a 204, no sentido de arquivamento do processo por ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte dos servidores.

A Unidade Setorial de Correição – USC apresentou manifestação técnica (fls. 208 a 210) recomendando o arquivamento “por ausência de elementos materiais que comprovem a autoria dos fatos narrados (...)”.

O Parecer n. 0026/2025/NCA/PFFUFPI/PGF/AGU (fls. 216 a 224), nos itens 46, 47 e 48, concluiu pelo arquivamento do processo, pelos motivos acima citados.

Deste modo, acato integralmente a manifestação da Comissão Processante, acima elencada, para declarar extinto o presente feito, com base no Art. 52, da Lei Nº 9.784/1999 e determinar o seu arquivamento.

À USC/UFPI para as providências necessárias.

À SRH/UFPI, para notificar os interessados do teor deste despacho.

Teresina, 06 de março de 2025.


Nadir do Nascimento Nogueira
Reitora